

COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 244/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64301.012432/2025-18

2. Descrição da necessidade

- Necessidade da aquisição de serviços gráficos diversos com a finalidade de confeccionar materiais de importância relevantes nos trabalhos executados pela Seção de Comunicação Social desta Brigada de Montanha, nas atividades da Operação Dilúvio.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Serviços gráficos diversos com a finalidade de confeccionar materiais de importância relevantes nos trabalhos executados pela Seção de Comunicação Social desta Brigada de Montanha, nas atividades da Operação Dilúvio.

4. Descrição da solução como um todo

- Aquisição de serviços gráficos.

- O referido serviço será para a aquisição de serviços gráficos diversos com a finalidade de confeccionar materiais de importância relevantes nos trabalhos executados pela Seção de Comunicação Social desta Brigada de Montanha, nas atividades da Operação Dilúvio.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
E-5 4ª Bda Inf L Mth	GUILHERME MARZULLO DE CARVALHO – Ten Cel

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- O parcelamento da solução é a regra devendo a dispensa de licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- A contratação através da Dispensa de Licitação será por item e, de acordo com a quantidade de itens que cada empresa ganhar, portanto serão contratações independentes a serem feitas conforme as demandas existentes.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A contratação será mediante homologação da Dispensa de Licitação já existindo o crédito disponível para este fim, o planejamento está baseado na necessidade de aquisição serviços gráficos diversos para Seção de Comunicação Social desta Brigada de Montanha.

9. Estimativa do Valor da Contratação

- A estimativa do valor da contratação estará devidamente elencada em documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

10. Resultados Pretendidos

- A aquisição de serviços gráficos diversos visa atender a finalidade de confeccionar materiais de importância relevantes nos trabalhos executados pela Seção de Comunicação Social desta Brigada de Montanha, para as atividades da Operação Dilúvio.

11. Providências a serem Adotadas

- O Setor de Material deverá atentar para o recebimentos dos produtos provenientes dos serviços gráficos determinados no Termo de Referência, assegurar que o produto não sofreu alterações. Receber o material constante da futura nota de empenhos conforme a descrição.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- As estimativas das quantidades a serem demandadas estão contidas no Termo de Referência, anexo a este documento.

13. Declaração de Viabilidade

- Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação deste tipo de serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- A aquisição dos serviços gráficos é realizada cumprindo todos os tópicos abordados no Guia de Licitações Sustentáveis fornecidas pela AGU/MG, onde os itens que possam causar algum impacto tem o seu risco minimizado ao cobrar dos fornecedores por exemplo o CTF (Cadastro Técnico Federal) junto ao IBAMA das empresas que cotem serviços/itens que na sua fabricação atentem para atividade poluidora.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- Conforme especificado no item anterior.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

- Aquisição de serviços gráficos diversos com a finalidade de confeccionar materiais de importância relevantes nos trabalhos executados pela Seção de Comunicação Social desta Brigada de Montanha, nas atividades da Operação Dilúvio.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLAUCIO ALBERTO ROSA

Aux Com Soc 4ª Bda Inf L Mth



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 15:53:07.